



VII

Congresso Luso-Brasileiro de História da Educação

São Luís - Maranhão - Brasil
22 a 25 de agosto de 2010

ISBN: 978-85-7862-138-4

DESENHANDO UMA CONQUISTA NA EDUCAÇÃO PRISIONAL DE JOVENS E ADULTOS

Gerlan Oliveira da Silva (UFC)

A expansão da Educação de Jovens e Adultos (EJA) no Brasil tem ocorrido de forma crescente nas últimas décadas, porém, no século XX, esteve marcada por ações políticas assistencialistas e compensatórias. Esta especificidade educacional iniciou-se com os Jesuítas na época do Brasil colônia, através da catequização das nações indígenas, a partir de 1549 quando aportou na Bahia a Companhia de Jesus em missões de combate à heresia cristã com o apoio da Coroa portuguesa e das autoridades da colônia, com o objetivo de propagar a fé entre os incrédulos e à difusão do Evangelho por todos os povos. Esta espantosa atividade missionária, política e educadora estava inteiramente subordinada aos serviços da igreja. Após 15 dias de aportarem em Salvador, já funcionava uma escola de ler e escrever. Os meninos índios foram os primeiros alunos destas instituições, com isso, os jesuítas buscavam uma aproximação com os pais.

Eles aprendiam “a ler, escrever, contar e falar português que aprendem e falam em graça, a dançar à portuguesa, a cantar e a ter seu côro de canto e flauta para as suas festas”. (Azevedo 1958, p.16). Observando que qualquer análise mais apurada deve ser redigida situando-se no tempo destes acontecimentos.

Azevedo (1958) defende que

“A obra civilizadora que o jesuíta realizou no Brasil, nos dois séculos iniciais da colonização, não pode, pois ser compreendida se não situada na sua época, dentro das condições da vida social, na Metrópole e na Colônia, e do espírito com que nasceu a Companhia e que ela transportou para as missões”. (p.25).

Em 1759 os jesuítas foram expulsos do Brasil por ordem do Marquês de Pombal. A partir de então “o Estado que intervinha na gestão das escolas elementares e secundárias,



VII

Congresso Luso-Brasileiro de História da Educação

São Luís - Maranhão - Brasil
22 a 25 de agosto de 2010

ISBN: 978-85-7862-138-4

tomou a seu cargo, por iniciativa de Pombal, a função educativa que passou a exercer, em colaboração com a igreja, aventurando-se a um largo plano de oficialização do ensino". (Azevedo 1958, p.50). Após isso ocorreu à decadência do ensino colonial, com aulas isoladas, fragmentadas e dispersas.

A Educação oferecida pelos jesuítas preocupava-se com os ofícios necessários ao funcionamento da economia colonial, incentivando trabalhos manuais, o ensino agrícola, a leitura e a escrita. No Período Imperial (1822 a 1889), a partir do decreto n. 7.031 de 06 de setembro de 1878 foram criados cursos noturnos para adultos analfabetos nas escolas públicas de educação elementar, para o sexo masculino, no município da corte. MANFREDI (1978) cita que

"Na constituição Federal no seu art. 208 - a Educação de Jovens e Adultos tem a primeira referência à garantia de ensino público fundamental obrigatório, inclusive "para todos os que a ele não tiveram acesso na idade própria". "Art. 208- O dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de": I - ensino fundamental, obrigatório e gratuito, assegurada, inclusive, sua oferta gratuita para todos os que a ele não tiveram acesso na idade própria; (...) § 1º O acesso ao ensino obrigatório e gratuito é direito público subjetivo¹".

Observa-se, desde os primórdios da civilização brasileira a questão educacional. Com relação à objetividade de um direcionamento legalizado à educação de jovens e adultos, as insatisfações são mais recentes. Somente a partir de 1940, que esta especificidade começou a delinear e se constituir como política educacional.

Durante o século XX, em 1949, na Dinamarca aconteceu a primeira Conferência Internacional sobre Educação de Adultos, com o tema: "Educação de Adultos e entendimento internacional e cooperação necessária para desenvolver EDA". Promovida pela Organização das Nações Unidas para Educação, Ciência e Cultura (UNESCO). Participaram, principalmente, os países da Europa Ocidental, apresentando os problemas das nações industrializadas com os desafios da educação de adultos. A segunda conferência realizou-se na cidade de Montreal, no Canadá em 1960. Cujo tema "Educação de Adultos em um mundo

¹ Artigo da Silvia Maria Manfredi.



VII

Congresso Luso-Brasileiro de História da Educação

São Luís - Maranhão - Brasil
22 a 25 de agosto de 2010

ISBN: 978-85-7862-138-4

em mudança”, contou com a participação de mais de cinquenta países, contribuindo para uma perspectiva mais ampla, global, objetivando uma educação de adultos contínua, permanente, sem restringir-se à educação vocacional e liberal. A terceira realizou-se em Tóquio, no Japão, em 1972, com o tema “A Educação de Adultos no contexto da aprendizagem contínua”. Tal intitulação referia-se aos problemas ocasionados pelo sistema de educação formal, considerando que a Educação de Adultos deveria ser considerada parte do sistema, e não como uma prática não-formal. A quarta conferência aconteceu em Paris, na França em 1985, e se caracterizou pela pluralidade de conceitos. Foram discutidos vários temas, entre eles: alfabetização de adultos, pós-alfabetização, educação rural, familiar, da mulher, cooperativa, vocacional e técnica. A quinta conferência aconteceu em Hamburgo, na Alemanha, no ano de 1997, discutindo as temáticas: aprendizagem de adultos como direito, prazer e responsabilidade compartilhada, participação ativa em todas as dimensões do desenvolvimento sustentável com equidade, o papel da alfabetização e reconhecimento das diferenças. A sexta Conferência Internacional de Educação de Adultos (CONFINTEA) está prevista para acontecer no Brasil, em Belém do Pará em dezembro de 2009, com o título “Vivendo e aprendendo para um futuro viável o poder da educação e aprendizagem de jovens e adultos”. Dessa forma as conferências dinamizam o conceito de educação de adultos.

As primeiras iniciativas da Educação de Adultos na América Latina estão vinculadas ao setor rural. Precisamente na década de 40, devido às consequências da Segunda Guerra Mundial, que os Estados Unidos promoveram, através das agências norte-americanas com programas educativos para acelerar o desenvolvimento econômico, sobretudo rural, para suprir a oferta de alimentos e matérias-primas para os países em guerra. Entre 1942 a 1946, realizaram-se várias campanhas de alfabetização em diversos países: Equador, República Dominicana, México, Honduras, Guatemala e Peru. Porém estas campanhas se constituíram em total fracasso.

A história da educação de adultos no Brasil poderia ser dividida em três períodos: o primeiro de 1946 a 1958 foram realizadas campanhas de iniciativa oficial nacional para erradicar o analfabetismo; o segundo de 1958 a 1964 foi realizado o 2º Congresso Nacional de



VII

Congresso Luso-Brasileiro de História da Educação

São Luís - Maranhão - Brasil
22 a 25 de agosto de 2010

ISBN: 978-85-7862-138-4

Educação de Adultos que desembocou com a formação do Plano Nacional de Alfabetização dirigido por Paulo Freire, extinto no Golpe de Estado de 1964; e o terceiro durante e pós o governo de 1964 com a criação do Movimento Brasileiro de Alfabetização (MOBRAL) desenvolvido entre os anos 1964 e 1985².

A idéia subsequente apareceu sob a forma de alfabetização e educação funcional, estabelecendo um vínculo teórico e sistemático entre a educação e o processo sócio-econômico nacional de desenvolvimento. Ela é direcionada para a capacitação técnica e a elevação cultural, conforme as necessidades econômicas da sociedade em pleno processo de desenvolvimento industrial e urbano, e não com o objetivo de melhorar o nível de vida das camadas populares. Em 1965 a UNESCO lançou um grandioso projeto intitulado “Plano Experimental Mundial de Alfabetização” em onze países do Terceiro Mundo, durante um período de dez anos. Entretanto, na próxima década a instituição reconheceu que os objetivos não foram alcançados totalmente. De acordo com estudiosos sobre o tema na época, a alfabetização não é uma necessidade prática, e é extremamente difícil atuar em um ambiente de economia rural primitiva.

Durante a década de 1970, tem-se o surgimento de novas modalidades de educação de adultos, devido a crise do modelo de industrialização e na urbanização acelerada, na inserção do capital estrangeiro, na produção para exportação e as elites nacionais. Neste contexto surge a modalidade educativa desenvolvimento comunitário. Tais programas integravam-se em estratégias globais de desenvolvimento social e econômico. Lowe (1975) define esta modalidade como:

Uma forma de educação altamente eficiente, pois não apenas força as pessoas a aprender, mas também lhes permite aplicar na prática o que aprendem. Tem, além disso, a vantagem de conscientizar as pessoas de que seu nível de vida não depende unicamente de sua capacidade para ganhar dinheiro, mas da qualidade dos benefícios que se obtêm através dos recursos da comunidade local. (p.97).

² Gadotti 2008.



VII

Congresso Luso-Brasileiro de História da Educação

São Luís - Maranhão - Brasil
22 a 25 de agosto de 2010

ISBN: 978-85-7862-138-4

O desenvolvimento da comunidade se daria de forma contínua e permanente, devido a ação pedagógica deste programa. Para a sua execução concreta fazia-se necessário o apoio externo, técnico e financeiro, em consequência desta vinculação deu-se uma invasão cultural através da transmissão de valores, procedimentos e visões gerais à vida da comunidade.

A partir da ineficácia destes programas, a UNESCO enfatizava que “a formação econômica, política e social dos adultos deveria ser desenvolvida a partir das suas atividades cotidianas e das suas preocupações fundamentais” (Buarque, 1982: 16). Ampliou-se o conceito de educação e uma metodologia programática baseando-se na realidade específica.

Surge em 1988 a promulgação da Constituição Federativa do Brasil assegurando direitos e deveres aos cidadãos, dentre eles, o benefício do acesso aos jovens e adultos ao Ensino Fundamental público e gratuito. Institucionalizou-se essa obrigatoriedade.

No documento da Constituição Federal de 1988, na seção I, artigo 205 diz

A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

A UNESCO originou uma profunda contribuição e uma maior visibilidade ao tema. Em 1990 aconteceu em Jomtien na Tailândia a Conferência Mundial sobre Educação para Todos. Normalizou-se que a alfabetização de jovens e adultos seria uma das primeiras etapas da educação básica. Definiram que a alfabetização não pode ser separada da pós-alfabetização.

Esses direitos foram reafirmados pela nova Lei 9394/96, de Diretrizes e Bases da Educação Nacional de dezembro de 1996, outorgando metas audaciosas para a democratização da educação básica para jovens e adultos.

Conforme o artigo 37 da LDB “a educação de jovens e adultos será destinada àqueles que não tiveram acesso ou continuidade de estudos no Ensino Fundamental e Médio na idade própria.



VII

Congresso Luso-Brasileiro de História da Educação

São Luís - Maranhão - Brasil
22 a 25 de agosto de 2010

ISBN: 978-85-7862-138-4

Continua nos parágrafos

§ 1º Os sistemas de ensino assegurarão gratuitamente aos jovens e adultos, que não puderam efetuar os estudos na idade regular, oportunidades educacionais apropriadas, consideradas as características do alunado, seus interesses, condições de vida e de trabalho, mediante cursos e exames.

§ 2º O poder público viabilizará e estimulará o acesso e a permanência do trabalhador na escola, mediante ações integradas e complementares entre si³.

Mesmo diante destes direitos adquiridos o quadro educacional brasileiro ainda é bastante insatisfatório com relação à Educação de Jovens Adultos. Embora as estatísticas apresentem uma redução nas taxas de analfabetismo, cerca de 20,1 a 14,7% entre 1991 e 1996, ainda existem 15,5 milhões de brasileiros com idade acima de 15 anos sem nenhuma escolaridade⁴.

A exclusão destes jovens e adultos do processo escolar reflete as desigualdades socioeconômicas existentes na sociedade brasileira e implica também a sua marginalização de outros direitos fundamentais como o exercício pleno da cidadania, o acesso à herança cultural e ao mercado moderno de trabalho, com consequências profundas para a construção de uma sociedade justa, democrática e solidária⁵. (CONFINTEA V).

A educação popular emerge do processo experimentado por grupos comprometidos com a transformação social dos oprimidos. E estas soluções não podem ser originadas dos países industrializados e desenvolvidos sem perceber as sutilezas que compõem a nossa realidade de um país de Terceiro Mundo, “dito em desenvolvimento”. A educação popular não pretende apenas conscientizar sobre a opressão sofrida pelas classes dominadas e sim, a construção de alternativas para superá-la.

E nesta tentativa emerge o conceito de educação permanente com um enfoque originado nas sociedades do Primeiro Mundo, objetivando justificar uma constante

³ Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional Brasileira de dezembro de 1996.

⁴ IBGE/PNAD 1996.

⁵ Reunião sub-regional aos países do MERCOSUL e Chile: contribuição brasileira.



VII

Congresso Luso-Brasileiro de História da Educação

São Luís - Maranhão - Brasil
22 a 25 de agosto de 2010

ISBN: 978-85-7862-138-4

atualização e o excedente de ócio. Como uma alternativa para as variedades de situações que as pessoas enfrentam.

É perceptível neste breve apanhado histórico o problema da definição das temáticas e o direcionamento a ser tomado. A variedade de processos educativos envolvidos na educação dos adultos: alfabetização, educação básica, desenvolvimento da comunidade, capacitação para o trabalho, conscientização etc, e a heterogeneidade dos grupos assistidos, nos evidenciam as dificuldades que decorreram deste tema.

Incluído a isto, especificamente subsiste o caso da educação no sistema prisional. Além de possuir todos estes direitos adquiridos citados por estas leis anteriormente, ainda é assegurado pela Lei de Execuções Penais (LEP, 7.210 de 11 de Julho de 1984) que objetiva proporcionar condições harmônicas de integração social do condenado e do internado. A seção V desta lei orienta exclusivamente a assistência educacional, nos artigos:

Art. 17 – A assistência educacional compreenderá a instrução escolar e a formação profissional do preso e do internado. Art. 18 – O ensino de primeiro grau será obrigatório, integrando-se no sistema escolar da unidade federativa. Art. 19 – O ensino profissional será ministrado em nível de iniciação ou de aperfeiçoamento técnico. Art. 20 – As atividades educacionais podem ser objeto de convênio com entidades públicas ou particulares, que instalem escolas ou ofereçam cursos especializados. Art. 21 – Em atendimento às condições locais, dotar-se-á cada estabelecimento de uma biblioteca, para uso de todas as categorias de reclusos, provida de livros instrutivos, recreativos e didáticos⁶.

Partindo deste pressuposto surge então, no início de 2005, o Projeto Educando para a Liberdade, da parceria entre os gestores das pastas do Ministério da Justiça e do Ministério da Educação com a finalidade de estabelecer estratégias de fortalecimento da oferta de educação básica nos estabelecimentos penais do país. O objetivo central era propor através de políticas públicas a alfabetização e a elevação da escolaridade desta população no contexto da Educação de Jovens e Adultos (EJA). O Projeto também obteve o apoio da Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade (SECAD).

⁶ Lei de Execução Penal, nº 7.210 de 11 de Julho de 1984.



VII

Congresso Luso-Brasileiro de História da Educação

São Luís - Maranhão - Brasil
22 a 25 de agosto de 2010

ISBN: 978-85-7862-138-4

As atividades concernentes ao Projeto iniciaram em 2005 com a realização de visitas diagnósticas propensas a serem consideradas, posteriormente, como focos de intervenção nos estados inspecionados: Acre, Espírito Santo, Maranhão, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Pará e Pernambuco.

Logo assim, em dezembro de 2005, foi realizado o I Seminário de Articulação Nacional e Construção de Diretrizes para a Educação no Sistema Penitenciário. No ano subsequente aconteceram mais quatro eventos em: Goiás, Rio Grande do Sul, Paraíba e Ceará. Contando com a participação dos estados de Tocantins, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Paraná, Santa Catarina, Pernambuco, Rio Grande do Norte, Piauí e Maranhão.

A capital do Ceará, Fortaleza, sediou o último seminário regional com o objetivo de elaborar diretrizes nacionais de uma política de educação de jovens e adultos nos presídios do Brasil. O evento foi desenvolvido pelo Ministério da Educação com o apoio do Ministério da Justiça, a UNESCO e a Secretaria Estadual de Educação e de Administração Penitenciária. Fizeram-se presentes os diretores de presídios, agentes penitenciários e chefe de disciplina, além de representantes dos fóruns EJA.

Salienta-se que esta iniciativa é de suma importância para o desenvolvimento de práticas educativas nos ambientes internos prisionais. Segundo o Ministério da Justiça, 70% da população carcerária não tem o ensino fundamental completo e só 18% dos presos realizam atividades educacionais⁷.

O Ministério da Justiça informa que de 1992 à 2004, a população carcerária no Brasil aumentou de 114 mil para 300 mil pessoas. Com a faixa etária entre 18 e 30 anos⁸.

O desenvolvimento de práticas educativas prisionais pouco a pouco tem modificado a realidade dos presos no Brasil. Um estudo da Secretaria de Educação do Estado de São Paulo mostra que a maioria dos presidiários almejam um futuro profissional e para isso se submetem a exames supletivos de EJA enquanto na condição de recluso. No ano de

⁷ FONTE: MEC.GOV.BR (acesso em 01/11/2009 às 19:30).

⁸ Idem 8.



VII

Congresso Luso-Brasileiro de História da Educação

São Luís - Maranhão - Brasil
22 a 25 de agosto de 2010

ISBN: 978-85-7862-138-4

2007, dos 4,2 mil presidiários que realizaram a prova, 3,182 mil passaram e receberam o diploma. Este número é 26% superior ao de 2006, quando 2,515 mil foram aprovados⁹. As provas foram realizadas nas penitenciárias e se constatou que os detentos obtiveram melhores notas do que os demais participantes na prova de redação, devido ao extensivo aprendizado na escrita de cartas para a família. Fica evidente que este pode ser um dos caminhos para a reabilitação do encarcerado.

Conforme estatísticas divulgadas pelo MEC, o Ceará é o estado brasileiro com maior número de presos estudando. São 5.661 presidiários: 1.216 estão em 51 turmas de alfabetização e 4.445 em turmas de EJA em presídios dos municípios de Fortaleza, Aquiraz e Itaitinga. A faixa etária dos presos é de 18 a 30 anos¹⁰.

Percebe-se que as ações públicas relacionadas ao desenvolvimento e manutenção de práticas educativas no sistema prisional, começa a obter bons resultados. Uma parcela considerável dos reclusos do sistema prisional do estado do Ceará evidencia esta realidade. Contudo, faz-se necessário a garantia da continuidade do processo de escolarização do recluso quando houver progressão da pena para o regime semiaberto, aberto ou mesmo quando conseguir a liberdade penal.

O motivo que torna evidente na permanência dos problemas estruturais da educação no nosso país, não é a falta de recursos, nem a falta de competência pedagógica, suas raízes estão na falta de vontade política.

Vê-se a realidade vivenciada pelas políticas públicas direcionadas a EJA. Cujos detentores de direitos ficam desprovidos destas garantias e subsistem de qualquer forma. Torna-se válido ressaltar que estas conferências, congressos, palestras e tantos outros eventos com esta temática, deixam o tema em evidência. E de alguma forma há de conseguir fazer com que os governantes escutem o clamor da sociedade civil que apenas está desejando as

⁹ Diário Oficial do Estado de São Paulo, junho de 2008.

¹⁰ Ibidem 8.



garantias do que lhe é devido: alfabetização de qualidade para todos. Independente, se formal ou informalmente. É fato.

Para Gadotti (2008),

A educação básica de jovens e adultos é aquela que possibilita ao educando ler, escrever e compreender a língua nacional, o domínio dos símbolos e operações matemáticas básicas, dos conhecimentos essenciais das ciências sociais e naturais, e o acesso aos meios de produção cultural, entre os quais o lazer, a arte, a comunicação e o esporte. O conceito de EJA (Educação de Jovens e Adultos) amplia-se ao integrar processos educativos desenvolvidos em múltiplas dimensões: a do conhecimento, das práticas sociais, do trabalho, do confronto de problemas coletivos e da construção da cidadania". (p.119).

Através da educação queremos transformar o mundo, começando pela sala de aula, mostrando que com essas iniciativas cotidianas alcançaremos o desejável. Utopia? O tempo dirá. Talvez estejamos apenas iniciando um desenho das novas conquistas na educação prisional de jovens e adultos.

REFERÊNCIAS

AZEVEDO, Fernando. *A cultura brasileira – Introdução ao estudo da cultura no Brasil*. Tomo terceiro, a transmissão da cultura. São Paulo: Edições Melhoramentos: 1958.

BRASIL. *Constituição da República Federativa do Brasil*. Brasília: Imprensa Oficial, 1988.

_____. *Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional*. Lei nº 9394/96, de 20 de dezembro de 1996. Brasília: Imprensa Oficial, 1996.

_____. *Lei de Execuções Penais*. Lei nº 7210, de 11 de julho de 1984. Brasília: Imprensa Oficial, 1984.

Diário Oficial do Estado de São Paulo: Volume 118; Número 105. São Paulo, terça-feira, 10 de junho de 2008.

GADOTTI, Moacir. *Educação de Jovens e Adultos: teoria, prática e proposta*. São Paulo: Cortez: Instituto Paulo Freire, 2008.



Infância, Juventude
e Relações de Gênero
na História da
Educação

VII

*Congresso
Luso-Brasileiro de
História da Educação*

São Luís - Maranhão - Brasil
22 a 25 de agosto de 2010

ISBN: 978-85-7862-138-4

MANFREDI, Silvia Maria. *Política: educação popular*. São Paulo. Ed. Símbolo. 1978.

Paiva, Jane (Org.); Machado, Margarida Maria; Ireland, Timothy. *Educação de Jovens e Adultos: uma memória contemporânea, 1996-2004*. Brasília: Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade do Ministério da Educação: Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura, 2007.

SAVIANI, Demerval. *História das idéias pedagógicas no Brasil*. Campinas, SP: Autores associados, 2007.

<http://www.forumeja.org.br> (acesso em 24/10/2009 às 13:30)

<http://www.mec.gov.br> (acesso em 01/11/2009 às 19:30)

<http://www.ibge.gov.br> (acesso em 02/11/2009 às 10:30)